



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

93
93

LEI Nº 2.002, DE 20 DE JUNHO DE 1962.

"Dôa área de terra à Associação Campineira de Esportes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica doada à ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, a área de terras situada entre as Ruas Oito, Nove, I e J, na Vila Santa Helena, Setor Campinas, nesta Capital.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede própria da Entidade, bem como de uma - praça esportiva.

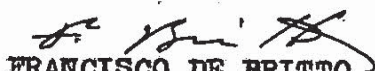
Art. 3º - A presente doação é feita sob a cláusula de inalienabilidade, obrigando a Entidade donatária a iniciar a construção no prazo, máximo de dois anos, a contar da data da aprovação desta lei, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 4º - Com a aprovação da presente lei, fica revogada a Lei nº 1.921, de 9 de Dezembro de 1961.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois (1962).


HÉLIO SEIXO DE BRITTO
- Prefeito -


FRANCISCO DE BRITTO
- Secretário -